

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE BIOSEGURANÇA PARA MANEJO DE CADÁVERES

Revisão-2 – 16/11/2020

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando os casos de óbitos confirmados para COVID 19;

Considerando que os casos de óbitos notificados preliminarmente com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; são considerados suspeitos de COVID - 19;

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações referentes ao COVID-19;

Considerando os profissionais envolvidos com a assistência à morte, como médicos legistas, técnicos de autópsia, diretores de funerais e outros trabalhadores funerários;

Considerando os riscos de infecção e transmissão do COVID-19 pela exposição à saliva, sangue e outros fluidos corporais, através do manejo com instrumentos cortantes, equipamentos e o próprio cadáver;

Com base nessas considerações essa secretaria de Estado de Saúde vem apresentar aos serviços de saúde, serviços de verificação de óbito, serviços funerários e afins este protocolo sobre os cuidados no manejo do corpo de pacientes infectados por COVID -19.

I. MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL

- ✓ Higienizar adequadamente as mãos, respeitando os cinco momentos de higienização. Recomenda-se a realização de treinamentos sobre higienização de mãos a todos os profissionais envolvidos;
- ✓ Os profissionais de saúde e demais profissionais que têm contato com o cadáver devem seguir as precauções para controle de infecção por SARS-CoV2, tais como:—utilizar gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luvas. Se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol com extubação, usar máscaras com filtro tipo PFF2, N95, ou equivalente.

- ✓ O SARS-CoV2 pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais, e também pode ser transmitido por aerossóis. Como o SARS-CoV2 é transmitido por contato é fundamental que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluídos corporais infectados, objetos contaminados ou outras superfícies ambientais contaminadas;
- ✓ Importante: Nos procedimentos de limpeza não deve ser utilizado ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possam gerar respingos ou aerossóis.
- ✓ Os procedimentos pós-óbito devem ser realizados ainda no quarto de isolamento na unidade de atendimento, com porta fechada e pelo menor número possível de profissionais (todos com EPI).
- ✓ Os tubos, drenos e cateteres devem ser removidos do corpo, tendo cuidado especial com a remoção de cateteres intravenosos, outros dispositivos cortantes e do tubo endotraqueal.
- ✓ Descartar imediatamente os resíduos perfurocortantes em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante.
- ✓ Está recomendado desinfetar e tapar/ bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável.
- ✓ Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas.
- ✓ Tapar/bloquear orifícios naturais do cadáver (oral, nasal, retal) para evitar extravasamento de fluídos corporais.
- ✓ Enrolar o corpo com lençóis;
- ✓ Acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado;
- ✓ Quando possível, colocar o corpo em segundo saco (externo);
- ✓ Desinfetar a superfície externa do saco (pode-se utilizar álcool a 70%, solução clorada [0.5% a 1%], ou outro saneante desinfetante regularizado junto a Anvisa).
- ✓ Identificar adequadamente o cadáver;
- ✓ Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico; no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3;
- ✓ Usar luvas ao manusear o saco de acondicionamento do cadáver;
- ✓ A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção;
- ✓ Após remover os EPI, sempre proceder à higienização das mãos.

II. PROCEDIMENTOS DE NECROPSIA

Em todos os casos, deve-se coletar material para realização de exames laboratoriais e notificar às autoridades competentes. A coleta de material neste caso segue as mesmas orientações para coleta de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), que é a coleta de swab.

- ✓ Os procedimentos geradores de aerossóis devem ser restringidos ao mínimo necessário;
- ✓ O número de funcionários presentes ao executar esses procedimentos deve ser restringido ao mínimo necessário;
- ✓ Equipamentos como serras, devem ser equipados com capas de vácuo para capturar aerossóis;
- ✓ Sempre que possível, devem ser utilizadas cabines de biossegurança para o manuseio e exame de amostras;
- ✓ Os sistemas de tratamento de ar devem permanecer ligados enquanto é realizada a limpeza do local;
- ✓ Considere usar tesouras e/ou facas como uma ferramenta de corte alternativa, evitando-se o uso de serrilhas elétricas que possam gerar perdigotos e/ou aerossóis;

Os EPIs para os profissionais que realizam a necropsia incluem:

- ✓ Luvas cirúrgicas duplas interpostas com uma camada de luvas de malha sintética à prova de corte;
- ✓ Macacão deve ser usado sob um avental ou avental impermeável;
- ✓ Óculos ou escudo facial;
- ✓ Capas de sapatos ou botas impermeáveis;
- ✓ Máscaras N95, PFF2 ou EPR;
- ✓ Os EPIs devem ser removidos antes de sair do conjunto de necropsia e descartados apropriadamente, como resíduos infectantes (RDC 222/2018);
- ✓ Resíduos perfuro-cortantes devem ser descartados em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante;
- ✓ Após remoção dos EPI, sempre proceder à higienização das mãos;

- ✓ Artigos não descartáveis (ex. óculos ou escudo facial) deverão ser encaminhados para limpeza e desinfecção/esterilização, conforme rotina do serviço, e em conformidade com a normatização;
- ✓ Câmeras, telefones, computadores e outros itens que ficam na sala de necropsia, ou preferencialmente na antessala, devem ser tratados como artigos contaminados e devem ser limpos e desinfetados frequentemente conforme recomendação do fabricante.

Recomendações para os demais trabalhadores de serviços póstumos:

- ✓ Todos os profissionais que atuam no transporte, guarda do corpo e colocação do corpo no caixão, também devem adotar as medidas de precaução, que devem ser mantidas até o fechamento do caixão.
- ✓ É importante que os envolvidos no manuseio do corpo, equipe da funerária e os responsáveis pelo funeral sejam informados sobre o risco biológico classe de risco 3, para que medidas apropriadas possam ser tomadas para se proteger contra a infecção.
- ✓ O manuseio do corpo deve ser o menor possível.
- ✓ O corpo não deve ser embalsamado.
- ✓ Deve-se realizar a limpeza externa do caixão com álcool líquido a 70% antes de levá-lo para ao velório.

Os profissionais de serviço póstumos que tem contato com o cadáver devem equipar-se com:

- ✓ Luvas não estéreis e nitrílicas ao manusear materiais potencialmente infecciosos. Se houver risco de cortes, perfurações ou outros ferimentos na pele, usar luvas resistentes sob as luvas de nitrila;
- ✓ Avental limpo, de mangas compridas, resistente a líquidos ou impermeável para proteger a roupa;
- ✓ Protetor facial de plástico ou uma máscara cirúrgica e óculos para proteger o rosto, olhos, nariz e boca de fluidos corporais potencialmente infecciosos, que possam respingar durante os procedimentos. Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados
- ✓ Após remoção dos EPI, sempre proceder à higienização das mãos;

III. TRANSPORTE DO CADÁVER

O transporte do cadáver deve ser feito conforme procedimentos de rotina, com utilização de revestimentos impermeáveis para impedir o vazamento de líquido. O carro funerário deve ser submetido à limpeza e desinfecção de rotina após o transporte do cadáver.

- ✓ Remover adequadamente o EPI após transportar o corpo e higienizar as mãos com água e sabão imediatamente após remover o EPI.

IV. ORIENTAÇÕES PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS-COV2 DURANTE O FUNERAL

Importante: Utilizar caixão lacrado

- ✓ O velório deve ocorrer no menor tempo possível, com duração máxima de duas horas.
- ✓ Deve ser evitado o contato físico com o corpo, pois o vírus permanece viável em fluidos corpóreos, e também em superfícies ambientais;
- ✓ Deve ser evitada a presença de pessoas sintomáticas respiratórias; se porventura é imprescindível que venham ao funeral deverão usar máscara cirúrgica comum, e permanecer no local o menor tempo possível;
- ✓ Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não participem dos funerais;
- ✓ Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral.
- ✓ Não pode ter alimentos, refeições.
- ✓ Devem ser disponibilizados materiais de higiene tais como: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos nos locais de funeral.

V. FUNERAL DE CORPO CONFIRMADO (EM ISOLAMENTO) PARA COVID-19

Em atenção as normativas relacionadas a COVID-19, os velórios de pessoas confirmadas por infecção ao vírus em questão e em período ativo de isolamento não

deverão ocorrer para evitar aglomeração, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida de controle.

- Recomenda-se que o corpo sem vida saia do local de falecimento direto para o sepultamento, respeitando o horário de funcionamento dos cemitérios públicos e particulares, tendo o serviço funerário prazo de 48hrs para providenciar a documentação e apresentar no cemitério onde o corpo foi sepultado, caso ultrapasse esse prazo sofrerá as penalidades previstas em lei.
- Recomenda-se que o caixão seja mantido fechado, para evitar contato físico com o cadáver, pois o vírus permanece viável em fluidos corpóreos e superfícies ambientais.
- Deve ser evitado contato físico ou dar condolências com abraços, beijos ou aperto de mãos entre os participantes nas despedidas fúnebres, mantendo distância uns dos outros.
- Devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalhas e álcool em gel para higienização das mãos.

VI. OCORRÊNCIA DE FUNERAL DE CORPO SUSPEITO (FORA DO ISOLAMENTO) PARA COVID-19

Em atenção as normativas relacionadas a COVID-19, os velórios de pessoas suspeitas ou confirmadas por infecção ao vírus em questão poderão ocorrer nos seguintes casos:

1. Somente para casos suspeitos cujo resultado for negativo anteriormente ao sepultamento;
 - 1.1 Na presença de laudo ou declaração médica hospitalar comprovando outra causa do óbito mediante resultado negativo para COVID-19 e seguindo as recomendações gerais para funerais contidas nesta nota técnica.

VII. OCORRÊNCIA DE FUNERAL DE CORPO CONFIRMADO (FORA DO ISOLAMENTO) PARA COVID-19

1. Somente para casos confirmados que estejam fora do período de transmissibilidade (20 dias de isolamento desde o início dos sintomas **E** pelo menos 24 horas sem febre **E** melhora dos sintomas).
 - 1.1 De acordo com NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 atualizada em 05 de agosto de 2020, página 25, “os dados disponíveis indicam que pessoas com COVID-19 leve a moderada podem transmitir o vírus não mais que 10 dias após o início dos sintomas. Pessoas com doença mais grave a crítica ou pessoas imunocomprometidas, provavelmente podem transmitir o vírus não mais que 20 dias após o início dos sintomas.”

Definições operacionais para fins de retirada de Precauções e Isolamento no contexto da COVID-19:

Doença leve: Paciente com síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta, mal estar, cefaleia, mialgia, etc.) sem sintomas respiratórios como falta de ar, dispneia ou anormalidades radiológicas.

Doença moderada: Paciente com evidência clínica ou radiológica de doença respiratória e SatO₂ ≥94% em ar ambiente.

Doença grave: Paciente com frequência respiratória >30ipm, SatO₂ 3% do nível de base), taxa PaO₂/FiO₂ 50% do pulmão. Obs. Em pacientes pediátricos, o critério de acometimento pulmonar não deve ser utilizado isoladamente para definir a gravidade da doença. Obs. 2. Valores de normalidade para frequência respiratória também variam em crianças, portanto a hipóxia deve ser o critério primário para determinar a gravidade do quadro.

Doença crítica: Pacientes com falência respiratória, choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos.

Imunossupressão severa: - Pacientes em quimioterapia para câncer

- Pacientes com infecção pelo HIV e contagem de linfócitos CD4+
- Imunodeficiência primária
- Uso de corticóides por mais de 14 dias em dose superior a 20mg de prednisona ou equivalente
- Outras situações clínicas, a critério da CCIH do serviço de saúde.

Para óbitos COVID-19 que estão fora do período de transmissibilidade da doença, conforme critérios acima definidos, para retirada do isolamento, o manejo do corpo com protocolo COVID-19 (saco impermeável e urna lacrada), está **suspenso**.

Em ambos os casos (item 1 e 2) é obrigatória uma declaração, em impresso do papel, que deve ser assinada pelo médico que emite a declaração de óbito (DO) e anexada nas vias branca e rosa da DO, nos seguintes termos:

“Declaramos para os devidos fins que o paciente _____, registro geral _____, CPF _____, foi admitido neste hospital em ___/___/2020, tendo recebido o diagnóstico de COVID-19 e, embora tenha evoluído a óbito hoje, já estava fora do período de transmissibilidade da doença.”

V. REFERÊNCIAS

Informe Técnico 55/2020 do Núcleo Municipal de Controle de Infecção Hospitalar (NMCIH/DVE/COVISA), São Paulo, 2020.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 atualizada em 05 de agosto de 2020

Resolução SS-28, de 25/02/2013, que aprova a Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências. [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_R-SS-28-REP_250213%20\(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o\)](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_R-SS-28-REP_250213%20(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o)).

ANVISA, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018). Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortemspecimens.html>

Coronavirus Disease 2019 – Frequent Asked Questions. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/faq.html#funerals>

ANVISA, Norma Técnica GVIMS/ GGTES/ANVISA nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov02). Março/ 2020.

Sociedade Brasileira de Patologia - <http://www.sbp.org.br/orientacoes-gerais-deprocedimentos-durante-evento-depandemia-pela-covid19/>